PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5519 de 05/07/2012

LEI Nº 3.880, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Theófilo Petrycoski.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal o Instituto Theófilo Petrycoski**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.470.735/0001-20, com sede na Rua Visconde de Tamandaré, nº 612, Bairro Santa Terezinha, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 118/2012, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA